



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 063/2015

**CONCEDE O BENEFÍCIO DA LEI N.º
256, DE 03 DE ABRIL DE 2014, A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO que a servidora Sara Budal de Araújo dos Santos, matrícula n.º 65, ocupante do cargo de provimento efetivo de “CONSULTOR JURÍDICO DE ATENDIMENTO À CIDADANIA”, teve o Estágio Probatório homologado e aprovado pela PORTARIA N.º 203, de 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a referida servidora adquiriu a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, no dia 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SARA BUDAL DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n.º 65, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Atendimento à Cidadania”, o benefício estabelecido no § 1º do Art. 24 da Lei Complementar n.º 256, de 03 de abril de 2014, a contar do dia 16 de janeiro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2015.

Ver. LUIZ CARLOS PISSETTI
Presidente.